

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL **“HIT 98 – Edição Especial Adore”**

1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1. O Concurso Cultural “HIT 98 – Edição Especial Adore”, doravante denominado Concurso, é realizado, organizado e promovido pela **RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA** (98FM), pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, Rua Mamoré nº 723, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.712.056/0001-66, doravante denominada **ORGANIZADORA** e **CLUB ATHLETICO PARANAENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.710.649/0005-91, com sede na Rua Buenos Aires, nº 1160, bairro Água Verde, CEP 80.250-070, Curitiba/PR doravante denominado **COORGANIZADOR**.

1.2. A participação no CONCURSO é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição de qualquer bem, serviço ou direito, bem como não implica qualquer ônus, de qualquer natureza para os participantes inscritos (“PARTICIPANTES”) e para os participantes premiados ao seu final (“PARTICIPANTE VENCEDOR”).

2. DO CONCURSO CULTURAL

2.1. O Concurso “HIT 98 – Edição Especial Adore” é de caráter exclusivamente cultural e artístico e possui a finalidade de descobrir, divulgar e incentivar talentos, mediante seleção e premiação de 01 (um) artista ou grupo local, do gênero musical Gospel, na forma expressa neste regulamento.

2.2. O “HIT 98 – Edição Especial Adore” terá início em 15/10/2025 e término previsto para 06/12/2025 e acontecerá na cidade de Curitiba/PR.

2.3. Poderão participar do presente concurso: artistas individuais ou bandas musicais com no mínimo 1 (um) integrante (artista), todos maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, estes (maiores de 16 anos e menores de 18 anos somente com autorização dos pais ou responsáveis).

2.3.1. Todos os participantes deverão ser residentes e domiciliados na cidade de Curitiba, em sua região Metropolitana (Almirante Tamandaré, Bocaiúva Do Sul, Campina Grande Do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Colombo, Itaperuçu, Quatro Barras, Rio Branco Do Sul, Adrianópolis, Cerro Azul, Tunas Do Paraná, Doutor Ulysses, Araucária, Balsa Nova, Contenda, Fazenda Rio Grande, Mandirituba, Pinhais, Piraquara E São José Dos Pinhais, Agudos Do Sul, Campo Do Tenente, Lapa, Piên, Quitandinha, Rio Negro, Tijucas Do Sul.) e demais cidades num raio de 200 km de Curitiba-PR.

2.4. O participante não terá necessidade de ser profissional, ou seja, não tem a necessidade de ter lançado produto musical comercializado, fazer parte de um selo/gravadora ou mesmo produção própria, ou estar atualmente em temporada pública em qualquer tipo de ambiente comercial, seja periódico ou continuado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para participar, os interessados deverão acessar o site www.hit98.com.br e se inscrever conforme abaixo entre os dias 15 de outubro de 2025 e 30 de outubro de 2025 até às 11 horas e 59 minutos, seguindo os passos abaixo:

- a) Preencher o formulário de cadastro;
- b) Enviar, através do cadastro, comprovante de residência de um dos integrantes, provando sua residência na região determinada;
- c) Anexar uma música inédita e de sua autoria, em formato .mp3 com resolução mínima de 128 kbps e com tamanho máximo de 15MB.
 - i. Música inédita aqui é considerada como aquela que ainda não foi gravada e lançada no mercado por qualquer artista musical de qualquer ritmo e estilo.
 - ii. Ao enviar a música, o participante automaticamente manifesta ter pleno direito de uso, gozo e fruição dos direitos autorais correlatos a música enviada, respondendo de forma exclusiva por qualquer infração a direito de terceiro, isentando, desde já, OS ORGANIZADORES de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros.
- d) Anexar uma foto oficial e atual dos integrantes da banda ou do(s) artista(s). (formato: jpg ou jpeg ou png. Tamanho máximo: 10MB).
- e) Compartilhar um vídeo de divulgação do artista/banda, publicado em qualquer canal, através de um link de drive ou do próprio canal do artista/banda;
- f) Informar o link do perfil do artista/banda nas redes sociais (Instagram, Facebook, Youtube e/ou TikTok), caso possua.
- g) Realizar uma descrição sobre o cantor ou banda (estilo musical, inspirações, origens, etc.).
- h) Informar os dados de todos os integrantes (nome completo, nome artístico, função, cpf, endereço e etc.).

3.1.1. Não serão aceitos materiais/documentos entregues diretamente nas dependências dos **ORGANIZADORES**.

3.1.2. O simples preenchimento do formulário acima e seus anexos não caracteriza a efetivação da inscrição, pois esta (inscrição) somente será efetivada após verificação dos mesmos (documentos/materiais) pela organizadora do concurso.

3.1.3. Após o preenchimento correto do formulário no site da **ORGANIZADORA**, o participante verá a seguinte informação: **“Sua inscrição foi realizada com sucesso. Se os documentos estiverem de acordo, a inscrição será automaticamente efetivada. Fique de olho nas próximas etapas e boa sorte!”**.

3.1.4 Caso haja algum campo obrigatório vazio ou algum preenchimento incorreto aparecerá um aviso de erro no site **ORGANIZADORA**, e o participante deverá corrigir para que a inscrição seja realizada.

3.2. A ORGANIZADORA e a COORGANIZADORA não se responsabilizam por problemas técnicos que impeçam, retardem ou prejudiquem a verificação dos materiais, provocado por qualquer motivo de transmissão entre servidores ou instabilidade da internet na região.

3.3. A participação no “HIT 98 – Edição Especial Adore” será gratuita (sem pagamentos de uma parte para outra) tanto para o cantor ou para as bandas (e respectivos integrantes) inscritas, inexistindo qualquer obrigação destas e/ou suas parceiras comerciais ao pagamento de qualquer valor, a qualquer título, inclusive cachê e/ou despesas (mesmo que a título de reembolso) por apresentação ao vivo ou execução mecânica, por direitos autorais, de faixas gravadas aos participantes, excetuando-se os prêmios prometidos (item 5 do regulamento).

3.4. É de responsabilidade dos participantes informar corretamente os seus dados na ocasião da inscrição, podendo a **ORGANIZADORA**, durante o período de apuração dos selecionados, solicitar provas documentais (tais como: RG, CPF, comprovante de residência, etc.) que atestem o preenchimento correto dos dados e/ou a condição de habilitação das bandas para participação neste Concurso.

3.5. Caso seja constatada alguma inconsistência entre os dados cadastrados e a documentação apresentada, mesmo que após o início das etapas eliminatórias, a banda participante irregular terá sua inscrição cancelada e perderá o direito à participação no concurso e à premiação. O cancelamento será imediato, sem a possibilidade de correção.

3.5.1. A participação no presente concurso é de inteira responsabilidade dos inscritos e não deve se destinar a fins ilícitos, violar direitos ou causar danos à promotora e/ou aos patrocinadores do “**HIT 98 – Edição Especial Adore**”. A declaração de informações inverídicas, ofensas e todo e qualquer desrespeito ao princípio da boa-fé e aos serviços da promotora e/ou aos patrocinadores do “**HIT 98 – Edição Especial Adore**”, sujeitam o infrator às penalidades legais, de acordo com o que prescreve o artigo 297 do Código Penal, sem prejuízo de outros dispositivos aplicáveis à espécie.

3.6. Será válida apenas uma inscrição por artista/banda. Caso haja mais de uma, somente a primeira inscrição será avaliada. E as outras serão descartadas.

4. DOS DIREITOS AUTORAIS

4.1. Ao se inscrever no CONCURSO, o participante declara e garante expressamente que a OBRA é original e de sua exclusiva autoria, não contendo elementos que violem direitos de terceiros.

4.2. Os **PARTICIPANTES** concordam, em caráter irrevogável e irretratável, com a utilização gratuita de suas OBRAS pela **ORGANIZADORA** para fins de divulgação das mesmas para votação pelo público, na forma dos pontos 5.2 e seguintes.

4.2.1 Em todas as reproduções das obras PARTICIPANTES, haverá a indicação de autoria dos PARTICIPANTES.

4.3 Caso se verifique que uma OBRA viole direitos de terceiros ou não atende às

exigências deste **REGULAMENTO**, o PARTICIPANTE será imediatamente desclassificado, podendo ser reponsabilizado civil, criminal e administrativamente por eventuais prejuízos causados.

4.3.1 Os **PARTICIPANTES** deverão atestar expressamente que é de sua autoria e propriedade o material musical entregue submetido ao concurso, e que tem pleno direito de uso, gozo e fruição dos direitos autorais correlatos, não cabendo aos ORGANIZADORES, qualquer responsabilidade individual ou solidária por qualquer infração a direitos autorais de terceiros.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1. Encerradas as inscrições, iniciar-se-á a SELEÇÃO, onde os artistas inscritos terão seu material analisado pela Direção de Programação da **ORGANIZADORA**.

Será divulgado a relação dos 12 artistas/bandas selecionados no dia 07 de novembro de 2025, durante a programação da Rádio 98FM e também nas redes sociais e site da **ORGANIZADORA**. Os principais pontos avaliados pela **ORGANIZADORA** serão:

- a) Letra;
- b) Harmonia/arranjo/ritmo;
- c) Vocal
- d) Produção/mixagem/masterização;
- e) Personalidade/originalidade;
- f) Aderência ao perfil do evento sediado pelo **COORGANIZADOR**.

5.2. Na PRIMEIRA FASE, as músicas selecionadas participarão de eliminatórias, diárias, entre si. O período de votação, aberto ao público, será entre os dias 12 e 19 de novembro de 2025.

5.2.1 Será realizado um sorteio, nas dependências da **ORGANIZADORA**, por meio de urna física, para definição dos confrontos. O sorteio contemplará 06 (seis) eliminatórias, em que cada artista ou banda enfrentará outro(a). O primeiro sorteado enfrentará o segundo, o terceiro enfrentará o quarto, e assim sucessivamente, até a formação completa das 06 (seis) eliminatórias.

5.2.2 A **ORGANIZADORA** divulgará, em seu site, um calendário com as datas das eliminatórias, incluindo seu horário de início e término de votação. A eliminatória terá votação online, será aberta ao público, sigilosa, realizada através do site da **ORGANIZADORA** e contará com votação da equipe artística da **ORGANIZADORA**. Nas referidas eliminatórias da PRIMEIRA FASE, as músicas que serão colocadas para votação serão as mesmas utilizadas no processo de inscrição.

5.2.3 Durante a realização das eliminatórias, as bandas serão avaliadas por votação popular, pela equipe artística da **ORGANIZADORA** e pela **COORGANIZADORA**, em caráter eliminatório. O peso de cada voto é 01 (um), ou seja, a música ganhadora da votação popular terá um ponto, a música escolhida pela equipe artística da **ORGANIZADORA** terá três pontos sendo um

ponto da direção, um ponto da coordenação e um ponto de um produtor convidado pela **ORGANIZADORA**, e, por fim, um ponto do **COORGANIZADOR**.

5.2.5 A música que obtiver mais pontos passará para a fase seguinte. A data e horário do início e final da votação será informado no site da **ORGANIZADORA**.

5.2.6 Ainda na PRIMEIRA FASE, as músicas serão veiculadas na programação da 98FM, em dia e horário que serão divulgados com, no mínimo, 4 (quatro) horas de antecedência, no site da **ORGANIZADORA** e nas Redes Sociais da **ORGANIZADORA**.

5.2.6 As músicas também poderão ser expostas nas redes sociais oficiais da **ORGANIZADORA** para fins de demonstração e conhecimento do público votante.

5.3. Na **SEGUNDA FASE**, as músicas mais votadas na **PRIMEIRA FASE** participarão de eliminatórias diárias entre si. Os sorteios para definição dos confrontos serão realizados nas dependências da **ORGANIZADORA**, por meio de urna física. Serão realizadas 03 (três) eliminatórias, nas quais cada artista ou banda enfrentará outro(a). O primeiro sorteado enfrentará o segundo, o terceiro enfrentará o quarto, e assim sucessivamente, até a formação completa das 03 (três) eliminatórias.

5.3.1. O período de votação, aberta ao público, será nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2025. Será realizado um sorteio para a formação dos confrontos. A **ORGANIZADORA** divulgará, em seu site, um calendário com as datas das eliminatórias. A eliminatória terá votação online, será aberta ao público, sigilosa, realizada através do site da **ORGANIZADORA** e contará com votação da **equipe artística** da **ORGANIZADORA**. Nas referidas eliminatórias da SEGUNDA FASE, as músicas que serão colocadas para votação serão as mesmas utilizadas no processo de inscrição. O peso de cada voto é 01 (um), ou seja, a música ganhadora da votação popular terá um ponto, a música escolhida pela equipe artística da ORGANIZADORA terá três pontos sendo um ponto da direção, um ponto da coordenação, um ponto de um produtor convidado pela **ORGANIZADORA** e um ponto do **COORGANIZADOR**.

5.3.2. A música que obtiver mais pontos passará para a fase seguinte. A data e horário do início e final da votação será informado no site da ORGANIZADORA.

5.3.3 A divulgação será realizada seguindo as regras dos itens 4.2 até 4.3.

5.4. Nesta **TERCEIRA FASE** do concurso, os 03 (três) finalistas terão a música divulgada no site da ORGANIZADORA para a realização da votação. O período de votação, aberto ao público, será do dia 01 a 06 de dezembro de 2025.

5.4.1. Para a escolha da música vencedora haverá 05 (cinco) votos, são eles, da

equipe artística da ORGANIZADORA (um da direção, um da coordenação e um da programação), um da votação popular, que será realizada no site da ORGANIZADORA, e um da votação do produtor convidado. O peso de cada voto é 01 (um), ou seja, a música ganhadora da votação popular terá um ponto, a música escolhida pela equipe artística da ORGANIZADORA terá três pontos sendo um ponto da direção, um ponto da coordenação, um ponto de um produtor convidado pela **ORGANIZADORA** e um ponto do **COORGANIZADOR**.

5.4.2. A música que obtiver mais pontos será a vencedora.

5.4.3. A divulgação do ganhador será realizada em um evento organizado pelo COORGANIZADOR, no dia 06 de dezembro de 2025 durante o **Music Festival AVIVA** na sede do COORGANIZADOR.

5.4.4. Os três finalistas deverão comparecer ao evento realizado na sede do **COORGANIZADOR**.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Como premiação, a banda ou artista se apresentará no Music Festival AVIVA 2025 com um show de duração de até 30 minutos.

6.2. O vencedor ganhará 10 horas de estúdio para produção musical de qualquer material da banda.

6.3. A banda ou artista também contará com a reprodução da música no programa “Adore 98” no mês de dezembro de 2025.

6.4. A premiação é **individual e intransferível**, não podendo ser convertida em dinheiro ou cedida a terceiros.

7. VOTAÇÃO

7.1. Os artistas/bandas podem divulgar os links pelos seus canais oficiais, de parentes e amigos.

7.2. A **ORGANIZADORA** fornecerá um pacote de comunicação para que os artistas/bandas angariem votos. Podendo os artistas/bandas desenvolverem sua própria comunicação *on* e *off-line*.

7.3. Os votos são ilimitados, mas não podem ser realizados de forma automática, pois isso caracteriza fraude e na imediata eliminação do respectivo artista/banda. O site possui ferramentas para barrar fraudes, como o *recaptcha*.

7.4. A votação é única e exclusivamente para a escolha de cada **VENCEDOR** das eliminatórias.

7.5. As eliminatórias serão diárias com o dia e horário divulgados anteriormente pela

ORGANIZADORA.

7.6. A votação terá seus resultados divulgados exclusivamente na programação e no site do concurso cultural “Hit 98 – Edição Especial Adore” com o dia e horário divulgados anteriormente.

7.7. A **ORGANIZADORA** não divulgará a quantidade nem a porcentagem dos votos das eliminatórias. Para essa conferência será necessário marcar uma visita a **ORGANIZADORA**.

7.8. Não será divulgado o voto de cada comitê julgador. Para essa conferência será necessário marcar uma visita a **ORGANIZADORA**.

7.9. Por questões de segurança, o site poderá ter restrições de quantidade de votos por usuários, acessos automatizados e demais práticas que possam comprometer a veracidade dos resultados.

7.10. Com o objetivo de assegurar a lisura, transparência e integridade do processo de votação, o sistema utilizado adota mecanismos de segurança voltados à prevenção de fraudes, acessos automatizados e demais práticas que possam comprometer a veracidade dos resultados.

7.11. A ORGANIZADORA reserva-se o direito de monitorar continuamente o funcionamento da plataforma de votação, podendo aplicar restrições quanto à quantidade de votos por pessoa, endereço de IP, dispositivo ou outros critérios técnicos que se façam necessários para garantir a igualdade de condições entre os participantes.

7.12. Em caso de detecção de comportamentos suspeitos ou tentativas de manipulação do sistema, a organização poderá, a seu critério, anular votos considerados irregulares, suspender o acesso de usuários envolvidos ou adotar outras medidas cabíveis para a preservação da integridade do concurso.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A participação neste concurso acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens, cláusulas e condições deste Regulamento e condições gerais de participação, bem como das decisões emanadas pela **ORGANIZADORA**, não cabendo qualquer forma de recurso por parte dos inscritos/participantes.

8.1.1. Dessa forma, o participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as presentes disposições, declarando que leu, compreendeu e tem total ciência de todo o teor deste Regulamento e das Políticas de Privacidade da Rádio Intercontinental (98FM) (disponível no link: <https://www.98fmcuitiba.com.br/politica-de-privacidade/>), bem como autorizam expressamente a Rádio 98FM a utilizar e fazer o tratamento de todos os dados pessoais dos inscritos/participantes fornecidos no momento da inscrição, exclusivamente para fins lícitos (inclusive e especialmente para relacionamento e envio de informações sobre o concurso e/ou de outras ações relacionadas ao objeto deste), e que os mesmos poderão ser compartilhados com os parceiros e patrocinadores do concurso - cuja relação constará no site da **ORGANIZADORA**,

pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso, conforme disposto na referida Política de Privacidade.

8.1.2. Ao se inscrever para participação do concurso, os artistas aceitam receber informações em sua conta de e-mail com ofertas, propagandas e informações da Rádio 98FM, sendo que, a qualquer tempo, essa opção poderá ser alterada pelo usuário.

8.2. Serão considerados nulos e ficarão imediatamente desclassificados e impedidos de receber os prêmios, as bandas inscritas que apresentem:

- (i) dados incorretos ou que de qualquer modo contenham informações incompletas, desatualizadas ou que apresentem algum tipo de erro ou de inadequação ao disposto neste Regulamento;
- (ii) qualquer tipo de fraude, podendo, ainda, nesta hipótese, o infrator responder por crime de falsidade ideológica ou documental;
- (iii) músicas e/ou vídeos contendo palavras e/ou expressões de baixo calão, contrárias à moral e aos bons costumes e/ou que agridam a imagem seja diretamente da **ORGANIZADORA** ou de terceiros, a critério e julgamento da promotora;
- (iv) não atendam as especificações exigidas e/ou quaisquer outras disposições deste Regulamento, bem como a legislação pertinente.

8.2.1. Poderão ser automaticamente desclassificados deste concurso, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os artistas que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste Regulamento, praticarem ato ilegal ou ilícito, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro, ou ainda, que viole as disposições da Lei de Direito Autoral ou da Lei Anticorrupção.

Nessa hipótese, o candidato e/ou terceiro beneficiado serão automaticamente desclassificados.

8.3. A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza pelo transporte dos instrumentos musicais ou membros das bandas, bem como pelas despesas relativas à: (i) transporte, (ii) hospedagem, e, (iii) alimentação, bem como quaisquer outras, que serão de responsabilidade das bandas/ artistas inscritos.

8.4. Os participantes estarão, ainda, automaticamente aceitando e autorizando a **ORGANIZADORA**, as demais sociedades integrantes do GRPCOM (Grupo Paranaense de Comunicação) e os patrocinadores do “HIT 98 – Edição Especial Adore”, desde já e de pleno direito, de modo expresso e definitivo, em caráter irrevogável e irretratável, a usar, explorar e distribuir, de forma gratuita e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sem que nenhuma compensação seja devida aos participantes e sem necessidade de consentimento posterior de nenhuma natureza ou espécie, todas as audições dos participantes, atuações e aparições, comentários, nome, imagem, voz, voz de canto e biografia, entre outros, em qualquer meio atualmente conhecido ou posteriormente criado, sempre informando que se refere aos direitos decorrentes do “HIT

98 – Edição Especial Adore”.

8.5. Em decorrência da inscrição no presente concurso, as bandas/artistas poderão ser convocadas pela **ORGANIZADORA** e/ou pelos patrocinadores do “HIT 98 – Edição Especial Adore” para integrar gravações em linha, web-casts, podcasts, blogs, vídeos diários, SMS, chats, entrevistas, aparições públicas, promoções, publicidade, patrocínio, atividades de comercialização em todos os meios, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala direta e na internet, para a ampla divulgação da conquista do prêmio, mantendo-se sempre as condições de gratuidade e/ou ausência de qualquer vínculo empregatício entre as partes.

8.5.1 A participação no presente concurso implica imediata cessão de todos os direitos pertinentes às atividades realizadas durante o concurso, bem como as descritas no caput desse item.

8.6. Os participantes estarão, ainda, automaticamente aceitando e autorizando a **ORGANIZADORA**, as demais sociedades integrantes do GRPCOM (Grupo Paranaense de Comunicação) e os patrocinadores do “HIT 98 – Edição Especial Adore”, desde já e de pleno direito, de modo expresso e definitivo, em caráter irrevogável e irretratável, a usar, explorar e distribuir, de forma gratuita e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sem que nenhuma compensação seja devida aos participantes e sem necessidade de consentimento posterior de nenhuma natureza ou espécie, todas as audições dos participantes, atuações e aparições, comentários, nome, imagem, voz, voz de canto e biografia, entre outros, em qualquer meio atualmente conhecido ou posteriormente criado, sempre informando que se refere aos direitos decorrentes do “HIT 98 – Edição Especial Adore”.

8.7. Os participantes estarão, ainda, automaticamente aceitando e autorizando a **ORGANIZADORA**, em caráter gratuito, a utilização – ainda que comercial - de seus dados/informações, marcas, imagens e voz em matérias, vídeos e/ou em qualquer outro material sobre o referido concurso, a serem publicados e/ou veiculados nos veículos internos e externos de comunicação (jornais e portais na internet, intranet, rádios, emissoras de rádio e emissoras de televisão, bem como divulgar em qualquer meio de comunicação e mídia, a seu exclusivo critério, tais como, exemplificativamente: e-mail, postagem na intranet, compartilhamento em drive) que integram o GRPCOM – Grupo Paranaense de Comunicação e também, seus parceiros comerciais.

8.8. A autorização descrita acima é conferida em caráter de exclusividade e não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda o(s) premiado(s), inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela promotora e/ou pelos patrocinadores do “HIT 98 – Edição Especial Adore”.

8.9. Ao participar deste concurso, nos termos deste regulamento, os participantes estarão automaticamente, ainda:

8.9.2 autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais

informações passem a ser tratados pela ORGANIZADORA, que poderá utilizar tais dados para os fins necessários à adequada realização e conclusão deste concurso;

8.9.3 conhecendo e aceitando expressamente que a promotora e os patrocinadores do “HIT 98 – Edição Especial Adore” não são responsáveis, nem poderão ser responsabilizados, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

8.10.O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a promoção suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da promotora e que comprometa o evento de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

8.11.Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a **ORGANIZADORA** não tem como garantir que o acesso aos seus sites ou Portal, inclusive às promoções nele veiculadas, esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

8.12.A **ORGANIZADORA** não será, em hipótese alguma, responsável por eventual cancelamento do Evento, seja total ou parcial, independentemente do motivo. A responsabilidade exclusiva pelo cancelamento, bem como por todos os ônus, encargos, custos, devoluções, indenizações, multas e/ou quaisquer prejuízos daí decorrentes, recairá integralmente sobre a **COORGANIZADORA**, que se obriga a isentar e manter indene a **ORGANIZADORA** de qualquer reclamação, demanda judicial ou extrajudicial, administrativa ou consumerista, que venha a ser proposta por terceiros em razão do cancelamento do Evento.

8.13.As datas e/ou local do Concurso HIT 98 – Edição Especial Adore, poderão sofrer alterações a qualquer momento, a critério exclusivo da **ORGANIZADORA**, sendo comunicadas com antecedência através do site www.hit98.com.br, obrigando-se os participantes a manterem acompanhamento periódico destas informações.

8.14.Será condição para ingressar e participar do presente concurso que os participantes não tenham celebrado qualquer acordo e/ou contrato comercial de patrocínio de suas habilidades musicais e/ou de atuação e/ou dos produtos do mesmo, e/ou com relação a seu nome, imagem, voz, voz de canto e/ou biografia que possa implicar descumprimento dos Acordos de Liberação e/ou das Regras do presente concurso, e/ou, de outra forma, que impeça os interessados de participar livremente do concurso e/ou da transmissão, promoção, exploração e/ou patrocínio do mesmo.

8.15.A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza pela correção dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição no CONCURSO HIT 98 – Edição Especial Adore.

8.16.Os participantes declaram que são responsáveis pelo conteúdo enviado para o CONCURSO HIT 98 – Edição Especial Adore, respondendo penal e civilmente por esta

informação e isentando a ORGANIZADORA e os patrocinadores do HIT 98 – Edição Especial Adore de qualquer responsabilidade.

8.17.Os participantes declaram, ainda, que possuem autorização expressa de uso de suas músicas/shows apresentados durante o concurso e na 98FM, respondendo penal e civilmente por esta informação e isentando a ORGANIZADORA e os patrocinadores do “HIT 98 – Edição Especial Adore” de qualquer responsabilidade.

8.18.Os casos omissos ou que venham a criar dúvidas sobre o presente Regulamento, serão analisados e dirimidos pela comissão organizadora, cujas decisões serão soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis.

8.19.Não poderão participar deste concurso os empregados, estagiários e terceiros do grupo GRPCOM, bem como seus respectivos cônjuges e parentes, e também aqueles que estiveram direta ou indiretamente envolvidos na sua organização. As inscrições de pessoas impedidas de participar deste concurso, quando identificadas, serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.

8.20.Os participantes concordam expressamente, pelo simples ato de inscrição e participação, que a ORGANIZADORA e os patrocinadores do “HIT 98 – Edição Especial Adore” não serão responsáveis por quaisquer danos ou prejuízos oriundos da aceitação do prêmio e de sua participação no “HIT 98 – Edição Especial Adore”, assim como não são responsáveis por qualquer questão relacionado ao percentual da arrecadação dos direitos autorais que poderá caber ao participante conforme regras do ECAD, também não sendo responsáveis qualquer problema externo ou de força maior que possa impossibilitar, ou de qualquer forma prejudicar, a participação do concorrente em qualquer das datas previstas no concurso.

8.21.A **ORGANIZADORA** e os patrocinadores do “HIT 98 – Edição Especial Adore” não se responsabilizam por danos de qualquer espécie decorrente de caso fortuito ou força maior durante toda a extensão do presente concurso e em toda e qualquer atuação a este relacionada.

8.22.Os participantes declaram expressamente que não detêm qualquer contrato firmado, escrito, verbal, de fato, ou sob qualquer outra espécie, com empresários, agentes ou representantes que possam assumir responsabilidades, firmar contratos ou rescindi-los, fazer declarações ou nega-las, bem como quaisquer outras atividades que possam vir a influenciar o correto e integral cumprimento das disposições contidas no presente Regulamento ou a estes conexos.

8.23.A participação no “HIT 98 – Edição Especial Adore” não constitui vínculo empregatício entre o PARTICIPANTE e a **ORGANIZADORA** ou **COORGANIZADOR**.

8.24.Qualquer tipo de fraude na votação que favoreça determinada banda ou artista, acarretará na desclassificação imediata da banda/artista.

8.25.O cronograma de eliminatórias poderá ser alterado a qualquer momento pela **ORGANIZADORA** sem qualquer ônus ou ônus para os participantes.

8.26.Os participantes não poderão utilizar a marca da 98FM para fins comerciais, parcerias e divulgações que não envolvam o concurso diretamente.

8.27. Caso haja comprovação de fraude ou o descumprimento de alguns dos itens deste regulamento o participante será passível de eliminação do concurso “HIT 98 – Edição Especial Adore”. Caso a fraude e/ou o descumprimento sejam descobertos durante as eliminatórias, o artista/banda será desclassificado e o seu adversário será dado como ganhador. Se a fraude e/ou o descumprimento sejam descobertos durante a fase final, o participante será desclassificado e o participante anterior será dado como ganhador.

8.28. Em caso de dúvidas, sugestões ou reclamações os participantes deverão entrar em contato pelo e-mail: hit@98fmcuitiba.com.br.

8.29. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer questão oriunda do presente Regulamento.

Curitiba/PR, 30 de setembro de 2025.

RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA – 98FM